

# Casamentos entre Iguais são Legais

O casamento civil entre pessoas do mesmo sexo foi autorizado no Brasil (STF e CNJ)\*.

Os procedimentos para casar são iguais aos do casamento entre pessoas de sexos diferentes. Se você quer se casar, veja como deve proceder:

Vá, com seu noivo ou com sua noiva, até o cartório de registros civis mais próximo, levando:

- RG original;
- Certidão de nascimento original;
- Declaração de duas testemunhas maiores, que atestem conhecer os noivos e que não há impedimento ao casamento.

## Primeiro passo: habilitação

Os noivos devem ir ao cartório e pedir a habilitação para casamento. O cartório, então, vai certificar-se de que não há nenhum impedimento para casar.

**Já foi casado antes?** Nesse caso, é preciso apresentar a certidão do casamento anterior com a averbação do divórcio. Se um dos dois for viúvo, o atestado de óbito do cônjuge que faleceu deve ser apresentado.

## Segundo passo: marcar a data

Depois da habilitação concedida, o casal deve marcar, pessoalmente, no cartório, a data e o horário da cerimônia – que pode ser no próprio cartório ou em um salão de escolha dos noivos. Para que o juiz vá até o local escolhido pelos noivos, há uma taxa específica – consulte o cartório quanto a isso.

**No dia do casamento:** é indispensável a presença de duas testemunhas, que devem estar com a identidade original em mãos.

Os serviços do cartório são pagos, mas quem não tem condições de pagar pode assinar um atestado de pobreza. O cartório tem direito de pedir a apresentação de comprovante de renda.

\* STF, ADPF 132/RJ e ADIN 4277/DF; CNJ, Resolução n. 175/2013.



Ministério Público  
do Distrito Federal  
e Territórios



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Secretaria de Políticas para  
as Mulheres, da Igualdade  
Racial e Direitos Humanos



GOVERNO DE  
BRASÍLIA

